



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

. . .

DECRETO Nº 770

Abre créditos suplementares às dotações que especifica e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo ainda em vista a autorização contida na Lei Municipal 1.240,

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com as unidades orçamentárias por ele indicadas.

	01-GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
0101021	3132-Outros serviços e encargos...	50.000,00
	07-DIVISÃO OBRAS E SERV. URBANOS	
1060327	4110-Obras e instalações.....	20.000,00

ART. 2º - Como recurso necessário à abertura dos créditos de que trata este Decreto, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

	01-GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
0101021	3120-Material de Consumo.....	50.000,00
	07-DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
1060325	3120-Material de Consumo.....	20.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARCOS, 26 de Março de 1990.

HILDA BORGES DE ANDRADE - Prefeita Municipal

Secretária